



PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
Diretoria da Subseção Judiciária de Uberaba
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERABA

PORTARIA CONSOLIDADA

[Portaria Disub/URA n. 9, de 18 de julho de 2024](#) - Original

Alterada por:

[Portaria Disub/URA n. 14, de 09 de setembro de 2024](#)

[Portaria Disub/URA n. 15, de 10 de setembro de 2024](#)

Institui a Comissão Permanente de Gestão da Memória - CPGM da Subseção Judiciária de Uberaba.

A **JUÍZA FEDERAL DIRETORA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERABA**, no uso de suas atribuições legais, conforme designação da Portaria PRESI nº 64/2022, de 19-10-2022, do TRF/6ª Região,

CONSIDERANDO:

a) o disposto na Resolução CNJ n. 324, de 30 de junho de 2020, que instituiu diretrizes e normas de Gestão de Memória e de Gestão Documental e dispõe sobre o Programa Nacional de Gestão Documental e Memória do Poder Judiciário - Proname, bem como determina a criação de comissão de gestão da memória nos órgãos do Poder Judiciário;

b) a Resolução CNJ nº 316, de 22 de abril de 2020, que institui o Dia da Memória do Poder Judiciário e dá outras providências;

c) a Resolução CJF nº 714, de 17 de Junho de 2021, que dispõe sobre o Programa de Gestão Documental e Memória da Justiça Federal e de seus instrumentos, bem como determina a criação de comissões para composição dos Centros de Referência da Memória Institucional na Justiça Federal de 1º e 2º graus;

d) a necessidade de fomentar as atividades de preservação, pesquisa e divulgação da história do Poder Judiciário e das informações de caráter histórico contidas nos acervos judiciais;

e) a necessidade de desenvolver ações e práticas de preservação, valorização e divulgação da história contida nos documentos, processos, arquivos, bibliotecas, museus, memoriais, personalidades, objetos e imóveis do Poder

Judiciário, abarcando iniciativas direcionadas à pesquisa, à conservação, à restauração, à reserva técnica, à comunicação, à ação cultural e educativa.

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente de Gestão da Memória - CPGM da Subseção Judiciária de Uberaba, que ficará responsável pelo acervo histórico-documental e cultural, além de dirigir, definir as diretrizes de atuação e deliberar sobre as atividades do Centro de Memória da Subseção Judiciária de Uberaba - CMSSJ/URA, que será criado e instalado no dia 05/08/2024.

Parágrafo Único - Os bens aptos ao desfazimento e os documentos encaminhados para procedimento de descarte serão submetidos previamente aos membros da CPGM - SSJ/URA, para avaliação e deliberação quanto ao recolhimento de itens/documentos que possuem caráter histórico e cultural, destinados ao acervo do Centro de Memória da Subseção Judiciária de Uberaba - CMSSJ/URA.

Art. 2º A CPGM - SSJ/URA será composta pelos seguintes membros:

~~I - Juíza Federal Cláudia Aparecida Salge - Presidente;~~

I - Juíza Federal Substituta Fátima Aurora Guedes Afonso Archangelo - Coordenadora ([Redação dada pela Portaria Disub/URA n. 14, de 09 de setembro de 2024](#))

~~II - Juíza Federal Fátima Autora Guedes Afonso Archangelo;~~

II - Juíza Federal Cláudia Aparecida Salge; ([Redação dada pela Portaria Disub/URA n. 14, de 09 de setembro de 2024](#))

III - Dirceu Kleber Leal (Matrícula: MG92203) - Servidor da 1ª Vara Federal;

IV - Maria Helena da Silva Pinto (Matrícula:MG40003) - Servidora Inativa;

V - Rosângela Assunta da Silva Ribeiro (Matrícula: MG40303) - Servidora do Núcleo de Apoio à Subseção

~~**Parágrafo Único** - A presidente da CPGM - SSJ/URA, em suas faltas e impedimentos, será substituída automaticamente pela Juíza Federal Fátima Autora Guedes Afonso Archangelo.~~

Parágrafo Único - A Coordenadora da CPGM - SSJ/URA, em suas faltas e impedimentos, será substituída automaticamente pela Juíza Federal Cláudia Aparecida Salge ([Redação dada pela Portaria Disub/URA n. 15, de 10 de setembro de 2024](#)).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cláudia Aparecida Salge

Juíza Federal Diretora

Subseção Judiciária de Uberaba

-documento assinado eletronicamente-

PORTARIA SJMG-URA-DISUB 9, de 18 de julho de 2024, assinada eletronicamente por **Cláudia Aparecida Salge, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária**, em 18/07/2024, às 16:26, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0854017 e o código CRC DE86601C.

PORTARIA SJMG-URA-DISUB 14, de 09 de setembro de 2024, assinada eletronicamente por **Élcio Arruda, Juiz Federal**, em 09/09/2024, às 14:38, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0921257 e o código CRC C3A0B941.

PORTARIA SJMG-URA-DISUB 15, de 10 de setembro de 2024, assinada eletronicamente por **Élcio Arruda, Juiz Federal**, em 10/09/2024, às 14:52, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0923948 e o código CRC 8015C014.

Av. Maria Carmelita de Castro Cunha, 30 - Bairro Vila Olímpica - CEP 38065-320 - Uberaba - MG

0011671-30.2024.4.06.8001

0926467v2